

1.1. A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além da atividade de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 03 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da **UPAE-BELO JARDIM** para o primeiro ano do contrato fica estimado em **R\$ 8.933.322,75 (oito milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)** e corresponde a sua modalidade de atividade assistencial.

4. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, as parcelas mensais de pagamento repassadas à **CONTRATADA** são subdivididas da seguinte forma:

4.1. **70% (setenta por cento)** do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 6.253.325,92**(seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor estimativo de **R\$ 521.110,49 (quinhentos e vinte e um mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

4.2. **20%** (vinte por cento) do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 1.786.664,55 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, com valor mensal estimativo de **R\$ 148.888,71 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)** vinculado à avaliação do volume de produção e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

4.3. **10%** (dez por cento) do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 893.332,27**(oitocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, com valor mensal estimativo de **R\$ 74.444,35**(setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão.